



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 36610 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.586

"AUTORIZA AJUDA FINANCEIRA À LOJA MAÇÔNICA LUZ, AMOR E VIDA 44 DE DORES DO INDAIÁ."

A Câmara Municipal de Dorés do Indaia, MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) — Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a prestar uma ajuda financeira à Loja Maçônica "Luz Amor e Vida" 44, sediada nesta cidade, para reforma e ampliação de suas instalações.

Art. 2º) — A ajuda referida no art. 1º desta Lei será de valor correspondente a 50 (cinquenta) sacos de cimento.

Art. 3º) — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

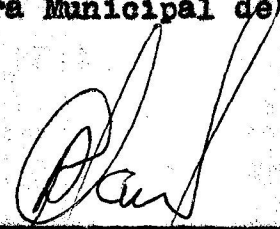
Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia,

22 de Março de 1.990.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO
de <u>Luz</u>
Livro nº <u>04/87</u>
fls. <u>103</u> a <u>103</u> em <u>22/03/90</u>
(c) <u>M. A. S. C.</u>


Ronaldo de Alcântara Costa — Prefeito Municipal.

